

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 26/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, e término de contrato docente substituto, RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em partes, a Portaria 024/2023, de 27 de fevereiro de 2023, **DESIGNANDO** o servidor Matheus Carvalho Meira para constituir a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para internet Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

Art. 2º A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática pata internet Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro.

REPRESENTAÇÃO
Docente da área de Matemática
Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais
Técnico em Assuntos Educacionais - Representante Coordenadoria Sociopedagógica
Docente vinculado à formação profissional
Docente da Área de Linguagens
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais
Docente vinculado à formação profissional
Pedagoga
Docente vinculado à formação profissional
Representante da Coordenadoria de Extensão
Docente da área de Ciências Humanas e Sociais
Docente da área de Ciências da Natureza
Docente vinculada à formação profissional
Membro da Comunidade Externa

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Wagner Machado do Amaral	Docente vinculada à formação profissional

Art. 3º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 5º O processo de designação de nova comissão deve ser iniciado com 4 (quatro) meses de antecedência do término da comissão vigente, de forma que ao término de uma, outra seja nomeada, garantindo a continuidade da CEIC do curso, evitando lapsos temporais sem comissão.

Art. 6º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Parágrafo único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no art. 1º desta portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no caput.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 27/02/2023 22:19:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502098

Código de Autenticação: 1d033837da



PORTARIA № 26/2023 - DRG/CPV/IFSP